



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 122/91

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Logradouro Público de denominação popular BOM JESUS, que tem início na Escola de 1º Grau Vila Nelita, seguindo-se com destino ao Córrego Bom Jesus, em Vila Nelita, passa a denominar-se Rua ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 1991.

CLÁUDIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal